



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0000002/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

Arame - MA, em 15 de Fevereiro de 2023.

  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal



**PORTARIA Nº 58/2023**

**PORTARIA Nº 58/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
1100	Cristiano de Sousa do Nascimento	***.***.983-20	Contratado	Pregoeiro
7302-13	Ingraciene Feitoza	***.***.843-91	Efetivo	Equipe de Apoio
467209-6	Roberto Alves de Almeida	***.***.083-81	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Manoel Moreira	***.***.403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora e lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: d4fc2f3ff03a9745a1f347cc73a93de0

**PORTARIA Nº 59/2023**

**PORTARIA Nº 59/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

**Art. 3º** - A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
7302-13	Ingraciene Feitoza	***.***.843-91	Efetivo	Presidente
467209-6	Roberto Alves de Almeida	***.***.173-59	Contratado	Secretário
2427-12	Manoel Moreira	***.***.403-00	Efetivo	Membro Suplente

**Art. 4º** - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação - CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

**Art. 5º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

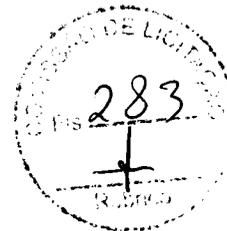
Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 8772f7579c8372a9737d027f3546577a

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023 - SRP**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032  
E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)  
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



**PORTARIA Nº 58/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
1100	Cristiano de Sousa do Nascimento	540.905.983-20	Contratado	Pregoeiro
7302-13	Ingraciane Feitoza	972.840.843-91	Efetivo	Equipe de Apoio
467209-6	Roberto Alves de Almeida	982.483.083-91	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Manoel Moreira	031.471.403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

Certificamos que

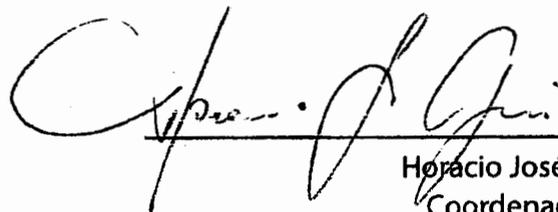
*Cristiano de Sousa do Nascimento*

participou do curso

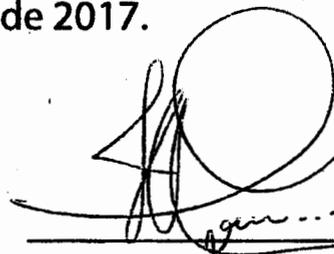
Pregão Presencial e Eletrônico (teoria e prática),

com habilitação para o exercício da atividade de Pregoeiro, conforme legislação vigente,  
realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2017 com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

São Paulo, 30 de junho de 2017.



Horácio José Ferragino  
Coordenador Técnico



Sonia Lúcia Pereira de Moura  
Diretora Executiva



# PREGAO PRESENCIAL E ELETRÔNICO (teoria e prática)

## Programa

### Legislação: Pregão Presencial e Eletrônico

- Legislação aplicável
- Conceito
- Características gerais
- Fase interna (preparatória)
- Fase externa
- Sessão pública do pregão presencial
- Atos finais da fase externa do pregão presencial
- Conceito do pregão eletrônico
- Características específicas do pregão eletrônico
- Desconexão
- Penalidades

### Pregão Presencial (Prática)

Simulação de um pregão presencial com utilização de aplicativo, contemplando:

- Fase preparatória (providências prévias e estratégia para a condução do pregão)
- Operacionalidade do aplicativo
- Abertura da sessão
- Credenciamento
- Recebimento dos envelopes. Abertura e análise das propostas
- Seleção de propostas
- Etapa de lances
- Classificação / Direito de preferência
- Negociação
- Aceitabilidade do preço da melhor oferta
- Análise de habilitação do detentor da melhor oferta
  - Manifestação de Recursos
  - Adjudicação e elaboração da Ata
- Dinâmica de Grupo (discussões e aspectos polêmicos)
- 2ª Simulação com a participação dos alunos
- Esclarecimento de dúvidas e de ocorrências da sessão simulada

A simulação será efetuada utilizando-se o aplicativo SAPP – Sistema de Acompanhamento de Pregão Presencial do Governo do Estado de São Paulo.

### Pregão Eletrônico

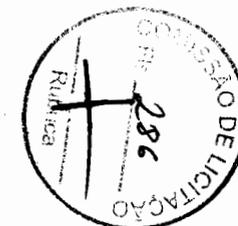
As fases do Pregão Eletrônico

### Pregão Eletrônico (Prática)

Simulação de um Pregão Eletrônico com utilização de aplicativo (visão do pregoeiro e licitantes) contemplando as seguintes etapas:

- Credenciamento e Obtenção de Acesso
- Disponibilização do Edital para Consulta e "Download"
- Solicitações de Esclarecimentos, Impugnações ao Edital e Aditamentos
  - Cadastramento de proposta pelos licitantes
- Criptografia e assinatura digital
- "Upload" de arquivos anexos
- Abertura das propostas pelo pregoeiro
- Análise das propostas - Classificação e Desclassificação
- Etapa de lances
  - Direito de Preferência - Lei Complementar 123/07
  - Negociação
  - Aceitabilidade do preço
  - Habilitação
  - Suspensão da sessão pública
  - Manifestação de recursos
  - Adjudicação
  - Encerramento do pregão
  - Assinatura digital e disponibilização da Ata
- Fato Superveniente e retomada do pregão

A simulação será efetuada com o sistema de pregão eletrônico desenvolvido pelo Instituto Licitar baseado nos principais portais existentes, Comprasnet e BEC.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000  
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com



**DECRETO Nº 006 /2017**

**Vigência**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública Municipal, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;